



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC_001_2026

EDITAL - DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026 AVISO DE CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Capitólio, inscrita no CNPJ nº 38.520.680/0001-47, com sede à Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 300 – Centro, Capitólio/MG - CEP 37.930-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA FÍSICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Inciso II do Art. 75 e Art. 72 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dia 02/02/2026, às 11:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	administrativo@capitolio.mg.leg.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.capitolio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-compras/2026/licitacoes-2026

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, construção e afins destinados à manutenção predial interna e externa da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 - Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

1.2.3 - ANEXO III – MODELO DE CONTRATO.

1.2.4 - ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

1.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Capitólio/MG, para exercício de 2026, na classificação da ficha abaixo:

Ficha - 21 - Material de Consumo

Dotação: 0102 01 122 0002 4005 33903000

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a contratação será de R\$ 15.005,25 (quinze mil e cinco reais e vinte e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC_001_2026

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administrativo@capitolio.mg.leg.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa.

4.1.1 - Limite para apresentação da proposta de preços: dia 02/02/2026, às 11:00 horas

4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 - Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

4.2.9 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação.

4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários ou globais, constantes neste Aviso de contratação, ou apresentarem valor manifestamente inexequível.

4.3.4 - Na elaboração da proposta, o fornecedor deve considerar a entrega dos itens na sede da Câmara Municipal de Capitólio, conforme demanda.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - A Câmara deverá anular o presente Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC_001_2026

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Capitólio, 28 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

DIOGO HENRIQUE COSTA

Data: 28/01/2026 11:02:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

DALMIR
RODRIGUES:5
8992707649

Assinado de forma digital
por DALMIR

RODRIGUES:58992707649

Dados: 2026.01.28

11:16:55 -03'00'

Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, construção e afins destinados à manutenção predial interna e externa da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

2.1 - O vencedor fornecerá os itens, conforme condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	FONTE ORÇ	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
LOTE 01 - Materiais de Pintura						
1	Tinta acrílica standard, base água, acabamento fosco, alta cobertura, baixo odor, indicação: alvenaria, massa corrida, gesso. Cor cinza alpino. Lata de 16 litros. Marca de referência: Coral ou outra similar, desde que não apresente diferença de tonalidade no acabamento, quando aplicada em locais pontuais de paredes com pintura pré-existente realizada com a tinta da marca Coral.	AMM	UND	5	R\$ 437,08	R\$ 2.185,40
2	Tinta acrílica standard, base água, acabamento fosco, alta cobertura, baixo odor, indicação: alvenaria, massa corrida, gesso. Cor branco neve. Lata de 18 litros. Marca de referência: Coral ou outra similar, desde que não apresente diferença de tonalidade no acabamento, quando aplicada em locais pontuais de paredes e forros com pintura pré-existente realizada com a tinta da marca Coral.	AMM	UND	5	R\$ 437,08	R\$ 2.185,40
3	Verniz acrílico transparente, acabamento brilhante. Lata de 18 litros.	AMM	UND	1	R\$ 606,63	R\$ 606,63
4	Revestimento decorativo com efeito imitando aço envelhecido/aço corten. Kit de 4,5 Litros com rendimento de 35 até 40 m². Marca de referência: Maza ou similar.	COTAÇÃO DIRETA	UND	3	R\$ 315,50	R\$ 946,50
5	Tinta acrílica para piso, alta resistência à abrasão, para calçadas, rampas, áreas técnicas e circulação. Cor preto. Lata de 18 litros.	AMM	UND	1	R\$ 400,98	R\$ 400,98
6	Tinta acrílica para piso, alta resistência à abrasão, para calçadas, rampas, áreas técnicas e circulação. Cor cinza médio. Lata de 18 litros.	AMM	UND	2	R\$ 400,98	R\$ 801,96
7	Selador acrílico, base água. Lata de 3,6 litros.	AMM	UND	1	R\$ 75,07	R\$ 75,07
8	Fundo preparador de paredes. Lata de 18 litros.	AMM	UND	2	R\$ 436,20	R\$ 872,40
9	Esmalte sintético, base solvente, para portas, corrimãos, grades e esquadrias, acabamento: fosco. Cor preto. Galão de 3,6 litros.	AMM	UND	1	R\$ 261,67	R\$ 261,67
10	Esmalte sintético, base solvente, para portas, corrimãos, grades e	AMM	UND	1	R\$ 261,67	R\$ 261,67
11	Fundo anticorrosivo (primer/zarcão) para proteção de superfícies metálicas. Galão de 3,6 litros.	AMM	UND	1	R\$ 236,67	R\$ 236,67
12	Aguarrás para diluição e limpeza 900 ml.	AMM	UND	5	R\$ 22,43	R\$ 112,15
13	Massa corrida PVA, uso interno. Embalagem 25 kg.	AMM	UND	5	R\$ 94,88	R\$ 474,40
14	Massa acrílica, uso interno e externo, resistente à umidade. Embalagem 5,7 kg.	AMM	UND	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67
15	Rolo de pintura 100 % poliamida 23 cm.	AMM	UND	10	R\$ 41,53	R\$ 415,30



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

16	Rolo de pintura lã natural 23 cm.	AMM	UND	5	R\$ 62,37	R\$ 311,85
17	Cabo para rolo de pintura garfo/gaiola 23 cm.	AMM	UND	5	R\$ 15,33	R\$ 76,65
18	Pincel/trincha cerdas brancas 3/4".	AMM	UND	5	R\$ 6,66	R\$ 33,30
19	Pincel/trincha cerdas brancas 1 1/2".	AMM	UND	5	R\$ 15,48	R\$ 77,40
20	Pincel/trincha cerdas brancas 2".	AMM	UND	5	R\$ 20,83	R\$ 104,15
21	Pincel/trincha cerdas brancas 2 1/2".	AMM	UND	5	R\$ 27,60	R\$ 138,00
22	Caçamba plástica para pintura 10L.	AMM	UND	2	R\$ 45,93	R\$ 91,86
23	Lixa d'água 150, folha de 23cmx28cm.	AMM	UND	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
24	Lixa d'água 180, folha de 23cmx28cm.	AMM	UND	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
25	Lixa ferro 50, folha de 23cmx28cm.	AMM	UND	10	R\$ 4,57	R\$ 45,70
26	Lixa ferro 80, folha de 23cmx28cm.	AMM	UND	10	R\$ 4,61	R\$ 46,10
27	Fita crepe largura 24 mm rolo com 50 metros.	AMM	UND	5	R\$ 10,43	R\$ 52,15
28	Fita crepe largura 48 mm rolo com 50 metros.	AMM	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
29	Fita crepe azul para pintura, papel crepado, boa aderência, remoção sem resíduos, resistente à umidade e sol, dimensões: 24 mm x 50 m.	AMM	UND	5	R\$ 17,22	R\$ 86,10
30	Fita crepe azul para pintura, papel crepado, boa aderência, remoção sem resíduos, resistente à umidade e sol, dimensões: 48 mm x 50 m.	AMM	UND	5	R\$ 35,32	R\$ 176,60
31	Lona plástica espessura mínima: 100 micras, largura 4 metros.	AMM	M	15	R\$ 6,43	R\$ 96,45
VALOR DO LOTE 01: R\$ 11.417,28						
LOTE 02 - Materiais de Construção						
1	Porcelanato Cimento Miscela Acetinado retificado 64x64 cm.	AMM	M2	6	R\$ 83,24	R\$ 499,44
2	Piso cerâmico intenso antideslizante, retificado, 82x82cm.	AMM	M2	8	R\$ 55,26	R\$ 442,08
3	Argamassa colante ACIII, industrializada, à base de cimento Portland, agregados minerais e aditivos, conforme ABNT NBR 14081, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos de baixa absorção, em áreas internas e externas, pisos e paredes, inclusive fachadas e áreas úmidas. Embalagem de 20 kg.	AMM	UND	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
4	Rejunte cimentício, industrializado, à base de cimento Portland, cargas minerais e aditivos, conforme ABNT NBR 14992, indicado para preenchimento de juntas de assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos, em áreas internas e externas, pisos e paredes, com resistência mecânica e baixa absorção de água. Cor corda. Embalagem de 1 kg.	AMM	UND	2	R\$ 17,21	R\$ 34,42
5	Alinha piso 2 mm, espaçador nivelador para assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos, fabricado em material plástico resistente, indicado para uniformização de juntas e nivelamento entre peças. Embalagem com 100 unidades.	AMM	UND	1	R\$ 12,44	R\$ 12,44
6	Cunha alinhadora, componente de sistema de nivelamento para revestimentos cerâmicos e porcelanatos, reutilizável, fabricada em material plástico de alta resistência, utilizada em conjunto com espaçadores niveladores. Embalagem com 100 unidades.	AMM	UND	1	R\$ 26,67	R\$ 26,67
7	Selante PU, selante monocomponente à base de poliuretano, de alta elasticidade e aderência. Cor cinza. Cartucho 400 gramas.	AMM	UND	2	R\$ 19,69	R\$ 39,38
8	Massa adesiva plástica cinza 400g.	AMM	UND	1	R\$ 19,97	R\$ 19,97
9	Assento sanitário fabricado em material plástico rígido, compatível com bacias sanitárias convencionais, com fixação adequada e resistência ao uso contínuo. Cor branco.	AMM	UND	4	R\$ 38,08	R\$ 152,32



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

10	Ducha higiênica tipo esguicho, fabricada em metal, com acabamento cromado, acionamento manual, mangueira flexível de 1,20 metros, suporte para apoiar a ducha completo com parafusos e bucha de fixação, indicada para uso sanitário.	AMM	UND	2	R\$ 101,18	R\$ 202,36
11	Acabamento para válvula de descarga compatível com Docol de 1.1/4 e 1.1/2 em plástico ABS na cor branco.	AMM	UND	4	R\$ 55,58	R\$ 222,32
12	Torneira esfera para jardim 1/2", corpo metálico, acionamento por esfera, indicada para uso externo e conexão em mangueiras e pontos de água, compatível com rosca 1/2".	AMM	UND	3	R\$ 59,71	R\$ 179,13
13	Esguicho em plástico com engate rosqueado e jato regulável para mangueira 1/2".	AMM	UND	4	R\$ 6,78	R\$ 27,12
14	Fita veda rosca, fabricada em PTFE, largura 18 mm e comprimento 50 m, indicada para vedação de conexões roscáveis em instalações hidráulicas.	AMM	UND	1	R\$ 18,80	R\$ 18,80
15	Espátula metálica 8 cm, lâmina metálica rígida, cabo ergonômico, indicada para aplicação e acabamento de massas e argamassas.	AMM	UND	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
16	Escada Extensiva 2x12 com três modos de utilização (extensível, aberta e simples) capacidade de no mínimo 150 Kg e alcance de no mínimo 6 metros. Estrutura confeccionada em alumínio leve e durável. Preferencialmente com rodas que facilitam o uso, sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes, garantindo mais estabilidade. Alcance mínimo de referência: Modo simples - 3,50 m; Modo aberta - 3,20 m; Modo extensível: 6,00 m.	AMM	UND	1	R\$ 1.213,97	R\$ 1.213,97
17	Caixa de correio toda feita em aço inoxidável para cartas e revistas (modelo vertical / grade) largura: 23 cm, altura: 30 cm e profundidade: 15 cm.	AMM	UND	1	R\$ 178,40	R\$ 178,40
18	Lâmpada bulbo led 15W 6500k.	AMM	UND	7	R\$ 9,45	R\$ 66,15
					VALOR DO LOTE 02:	R\$ 3.587,97
					VALOR TOTAL:	R\$ 15.005,25

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - É necessário adquirir esses materiais para manutenção predial preventiva e corretiva das dependências internas e externas da Câmara Municipal. A conservação adequada das instalações físicas é indispensável para garantir condições apropriadas de uso, salubridade, segurança e preservação do patrimônio público, bem como para assegurar ambiente adequado aos servidores, vereadores e munícipes que frequentam diariamente a sede do Poder Legislativo. Ao longo do exercício, surgem demandas recorrentes de manutenção, tais como desgaste natural das pinturas internas, ação de intempéries sobre a fachada, correções pontuais em paredes, esquadrias metálicas e de madeira, bem como adequações decorrentes do uso contínuo do prédio, ressalta-se que parte desses materiais serão utilizados para o acabamento das divisórias de drywall e os reparos no forro de gesso que serão executados, conforme processo de compra 021/2025. Dessa forma, a aquisição prévia dos materiais se mostra necessária para possibilitar o atendimento célere dessas demandas, evitando a deterioração das estruturas e custos maiores decorrentes de manutenções emergenciais. As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo anual médio esperado para edificações públicas com características semelhantes, considerando a área construída, a existência de dois pavimentos, a necessidade de manutenção da fachada externa e o levantamento de itens danificados, por se tratar de um registro de preço não gera obrigação de aquisição integral, sendo os materiais demandados conforme a real necessidade da Câmara. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se adequada e necessária para a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

4. DO FORNECIMENTO:

4.1 - Os itens serão fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.

4.2 - A entrega dos itens será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do item ofertado.

4.3 - A Câmara Municipal de Capitólio - MG reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no item 10.2 deste documento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

6.1 - Os itens objetos desta contratação deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Capitólio-MG, conforme demanda.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA:

7.1 - A data máxima para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, prazo este que poderá ser prorrogado havendo necessidade e desde que haja anuência da Câmara. Serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.

7.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Compete à CONTRATANTE designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

9.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DAS SANÇÕES:

10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa (limitada a 30% do valor do contrato);

10.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Capitólio, 28 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO HENRIQUE COSTA**
Data: 28/01/2026 11:02:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

DALMIR
RODRIGUES:58
992707649

Assinado de forma digital
por DALMIR
RODRIGUES:58992707649
Dados: 2026.01.28
11:09:55 -03'00'

Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto da presente proposta a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, construção e afins destinados à manutenção predial interna e externa da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 - Materiais de Pintura					
1	Tinta acrílica standard, base água, acabamento fosco, alta cobertura, baixo odor, indicação: alvenaria, massa corrida, gesso. Cor cinza alpino. Lata de 16 litros. Marca de referência: Coral ou outra similar, desde que não apresente diferença de tonalidade no acabamento, quando aplicada em locais pontuais de paredes com pintura pré-existente realizada com a tinta da marca Coral.	UND	5		
2	Tinta acrílica standard, base água, acabamento fosco, alta cobertura, baixo odor, indicação: alvenaria, massa corrida, gesso. Cor branco neve. Lata de 18 litros. Marca de referência: Coral ou outra similar, desde que não apresente diferença de tonalidade no acabamento, quando aplicada em locais pontuais de paredes e forros com pintura pré-existente realizada com a tinta da marca Coral.	UND	5		
3	Verniz acrílico transparente, acabamento brilhante. Lata de 18 litros.	UND	1		
4	Revestimento decorativo com efeito imitando aço envelhecido/aço corten. Kit de 4,5 Litros com rendimento de 35 até 40 m². Marca de referência: Maza ou similar.	UND	3		
5	Tinta acrílica para piso, alta resistência à abrasão, para calçadas, rampas, áreas técnicas e circulação. Cor preto. Lata de 18 litros.	UND	1		
6	Tinta acrílica para piso, alta resistência à abrasão, para calçadas, rampas, áreas técnicas e circulação. Cor cinza médio. Lata de 18 litros.	UND	2		
7	Selador acrílico, base água. Lata de 3,6 litros.	UND	1		
8	Fundo preparador de paredes. Lata de 18 litros.	UND	2		
9	Esmalte sintético, base solvente, para portas, corrimãos, grades e esquadrias, acabamento: fosco. Cor preto. Galão de 3,6 litros.	UND	1		
10	Esmalte sintético, base solvente, para portas, corrimãos, grades e esquadrias, acabamento: brilhante. Cor alumínio. Galão de 3,6 litros.	UND	1		
11	Fundo anticorrosivo (primer/zarcão) para proteção de superfícies metálicas. Galão de 3,6 litros.	UND	1		
12	Aguarrás para diluição e limpeza 900 ml.	UND	5		
13	Massa corrida PVA, uso interno. Embalagem 25 kg.	UND	5		
14	Massa acrílica, uso interno e externo, resistente à umidade. Embalagem 5,7 kg.	UND	1		
15	Rolo de pintura 100 % poliamida 23 cm.	UND	10		
16	Rolo de pintura lã natural 23 cm.	UND	5		
17	Cabo para rolo de pintura garfo/gaiola 23 cm.	UND	5		
18	Pincel/trincha cerdas brancas 3/4".	UND	5		
19	Pincel/trincha cerdas brancas 1 1/2".	UND	5		
20	Pincel/trincha cerdas brancas 2".	UND	5		
21	Pincel/trincha cerdas brancas 2 1/2".	UND	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

22	Caçamba plástica para pintura 10L.	UND	2		
23	Lixa d'agua 150, folha de 23cmx28cm.	UND	10		
24	Lixa d'agua 180, folha de 23cmx28cm.	UND	10		
25	Lixa ferro 50, folha de 23cmx28cm.	UND	10		
26	Lixa ferro 80, folha de 23cmx28cm.	UND	10		
27	Fita crepe largura 24 mm rolo com 50 metros.	UND	5		
28	Fita crepe largura 48 mm rolo com 50 metros.	UND	5		
29	Fita crepe azul para pintura, papel crepado, boa aderência, remoção sem resíduos, resistente à umidade e sol, dimensões: 24 mm x 50 m.	UND	5		
30	Fita crepe azul para pintura, papel crepado, boa aderência, remoção sem resíduos, resistente à umidade e sol, dimensões: 48 mm x 50 m.	UND	5		
31	Lona plástica espessura mínima: 100 micras, largura 4 metros.	M	15		
VALOR DO LOTE 01:					

Valor Global da Proposta (R\$):

Validade da Proposta: 60 dias;

Razão Social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto da presente proposta a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, construção e afins destinados à manutenção predial interna e externa da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02 - Materiais de Construção					
1	Porcelanato Cemento Miscela Acetinado retificado 64x64 cm.	M2	6		
2	Piso cerâmico intenso antideslizante, retificado, 82x82cm.	M2	8		
3	Argamassa colante ACIII, industrializada, à base de cimento Portland, agregados minerais e aditivos, conforme ABNT NBR 14081, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos de baixa absorção, em áreas internas e externas, pisos e paredes, inclusive fachadas e áreas úmidas. Embalagem de 20 kg.	UND	5		
4	Rejunte cimentício, industrializado, à base de cimento Portland, cargas minerais e aditivos, conforme ABNT NBR 14992, indicado para preenchimento de juntas de assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos, em áreas internas e externas, pisos e paredes, com resistência mecânica e baixa absorção de água. Cor corda. Embalagem de 1 kg.	UND	2		
5	Alinha piso 2 mm, espaçador nivelador para assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos, fabricado em material plástico resistente, indicado para uniformização de juntas e nivelamento entre peças. Embalagem com 100 unidades.	UND	1		
6	Cunha alinhadora, componente de sistema de nivelamento para revestimentos cerâmicos e porcelanatos, reutilizável, fabricada em material plástico de alta resistência, utilizada em conjunto com espaçadores niveladores. Embalagem com 100 unidades.	UND	1		
7	Selante PU, selante monocomponente à base de poliuretano, de alta elasticidade e aderência. Cor cinza. Cartucho 400 gramas.	UND	2		
8	Massa adesiva plástica cinza 400g.	UND	1		
9	Assento sanitário fabricado em material plástico rígido, compatível com bacias sanitárias convencionais, com fixação adequada e resistência ao uso contínuo. Cor branco.	UND	4		
10	Ducha higiênica tipo esguicho, fabricada em metal, com acabamento cromado, acionamento manual, mangueira flexível de 1,20 metros, suporte para apoiar a ducha completo com parafusos e bucha de fixação, indicada para uso sanitário.	UND	2		
11	Acabamento para válvula de descarga compatível com Docol de 1.1/4 e 1.1/2 em plástico ABS na cor branco.	UND	4		
12	Torneira esfera para jardim 1/2", corpo metálico, acionamento por esfera, indicada para uso externo e conexão em mangueiras e pontos de água, compatível com rosca 1/2".	UND	3		
13	Esguicho em plástico com engate rosqueado e jato regulável para mangueira 1/2".	UND	4		
14	Fita veda rosca, fabricada em PTFE, largura 18 mm e comprimento 50 m, indicada para vedação de conexões roscáveis em instalações hidráulicas.	UND	1		
15	Espátula metálica 8 cm, lâmina metálica rígida, cabo ergonômico, indicada para aplicação e acabamento de massas e argamassas.	UND	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

16	Escada Extensiva 2x12 com três modos de utilização (extensível, aberta e simples) capacidade de no mínimo 150 Kg e alcance de no mínimo 6 metros. Estrutura confeccionada em alumínio leve e durável. Preferencialmente com rodas que facilitam o uso, sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes, garantindo mais estabilidade. Alcance mínimo de referência: Modo simples - 3,50 m; Modo aberta - 3,20 m; Modo extensível: 6,00 m.	UND	1		
17	Caixa de correio toda feita em aço inoxidável para cartas e revistas (modelo vertical / grade) largura: 23 cm, altura: 30 cm e profundidade: 15 cm.	UND	1		
18	Lâmpada bulbo led 15W 6500k.	UND	7		
VALOR DO LOTE 02:					

Valor Global da Proposta (R\$):

Validade da Proposta: 60 dias;

Razão Social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

CONTRATO Nº XXX/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG E A EMPRESA _____(VENCEDOR), EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Capitólio/MG, situada à rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.520.680/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, **Dalmir Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº. MG xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxx, xxxxx.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 - A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada por _____, inscrito sob CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, na _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 001/2026, Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Dispensa Física nº 003/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o Inciso II do Art. 75 e Art. 72 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente contrato _____

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - O presente instrumento vigorará pelo período de XX (xxx) meses, iniciando-se em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de _____ já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara Municipal.

**incluir tabela contrato*

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto e mediante a apresentação de Nota Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - CABE À CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

- 4.1.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 4.1.2 - Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 4.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 4.1.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- 4.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 4.1.6 - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- 4.1.7 - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 4.1.8 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.
- 4.1.9 - Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 4.1.10 - Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega dos itens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.1.11 - Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- 4.1.12 - Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- 4.1.13 - Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.
- 4.1.14 - Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – CABE A CONTRATADA:

- 5.1.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 5.1.2 - Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 5.1.3 - Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 5.1.4 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 5.1.5 - Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 5.1.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 5.1.7 - Fornecer os itens em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 5.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.
- 5.1.9 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte ficha (s) orçamentária (s) _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor _____ ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

7.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações

7.4 - O relatório de entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

7.5 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES:

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

8.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa (limitada a 30% do valor do contrato);

8.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

8.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE EXTINÇÃO:

9.1 - São motivos de extinção do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1 - As partes contratantes, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), declaram que todos os dados pessoais eventualmente coletados, armazenados ou tratados em razão da execução deste contrato, serão utilizados para as finalidades contratuais, observando sempre, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança e prevenção.

10.2 - As partes contratantes manifestam expressamente a anuência que, os dados obtidos em razão do certame ou do contrato administrativo, poderão ser utilizados para as finalidades que justificarem seu acesso, e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º, da LGPD, em especial, a utilização na publicação do contrato para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca Piumhi/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Capitólio, ____ de _____ de ____

DALMIR RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Capitólio/MG, com sede na Rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Centro, Capitólio/MG, neste ato representado por seu Presidente, Dalmir Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº. XXXXXXX, e do CPF nº. XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua (XXXX) Capitólio-MG, considerando o julgamento da dispensa de licitação, na forma física, para REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026, publicada no site da Câmara Municipal de Capitólio no dia XXX de XXXX de 2026, PROCESSO DE COMPRA Nº XXXX/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no EDITAL DE DISPENSA Nº XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: NOME E CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, por se tratar de contratação com baixo quantitativo estimado.

3.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

4.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Capitólio, ____ de ____ de ____



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

DALMIR RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
FORNECEDOR
CONTRATADA

ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR 2: NOME E CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

FORNECEDOR3: NOME E CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL